



Câmara Municipal de Lambari

RESOLUÇÃO Nº 14/2010

“Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores ativos, inativos, assessores, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Lambari”.

A mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu Presidente, na forma do artigo 68 da Resolução de numero 06/2007, promulgo a seguinte:

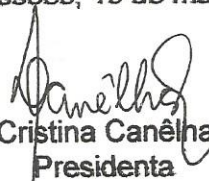
Resolução:

Artigo 1º - Ficam recompostos em 5,49 (cinco inteiros e quarenta e nove décimos) a partir de 01 de maio de 2010, com fulcro no art. 124 da Resolução nº 06/2007, os vencimentos base dos servidores ativos, inativos, assessores e proventos dos aposentados bem como os pensionistas da Câmara Municipal de Lambari.

Artigo 2º - O índice no percentual de 5,49 % está de acordo com o índice fornecido pelo INPC (IBGE) acumulado nos doze últimos meses em cumprimento do art. 68 da Resolução nº 06/2007.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de maio de 2010.


Andréa Cristina Canêlhas Dias
Presidenta